



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo ouvido o parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 27 de Fevereiro de 2020, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º144/E111/VI/GPAL/2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Março de 2020, cumpre-nos responder o seguinte:

Desde o surto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o sector financeiro de Macau, com base no pressuposto de que os riscos são controláveis, oferece diversos tipos de apoio de serviços financeiros aos clientes afectados, incluindo o anúncio divulgado pela Associação de Bancos de Macau no dia 3 de Fevereiro de 2020 sobre a permissão da concessão de facilidades aos clientes locais com empréstimos hipotecários e dificuldades económicas, nomeadamente, os clientes individuais, industriais e comerciais, podendo os mesmos requerer junto dos bancos, uma alternativa provisória, em que só pagarão juros ao banco ficando o pagamento do capital suspenso, por um período máximo de 6 meses. Esta medida, com a isenção de pagamento de qualquer taxa para o pedido, possibilita aos clientes uma flexibilidade no tratamento financeiro, por forma a aliviar os encargos mensais de pagamento dos empréstimos e a pressão financeira durante esse período de tempo.

Ao mesmo tempo, os bancos, aquando da ponderação da concessão de facilidades de reembolso aos clientes, devem, com base na sua própria tolerância a riscos e na exigência de liquidez, avaliar, apreciar e aprovar, de forma independente, cada caso de empréstimo.

Por outro lado, o Governo da RAEM irá lançar o “plano de subsídio de consumo”, através do qual será atribuído um subsídio no valor de 3 000 patacas, envolvendo um custo na ordem dos 2,2 mil milhões de patacas. O objectivo deste plano é impulsionar o consumo local, melhorar o ambiente geral de negócios, a fim de atenuar as dificuldades das empresas, especialmente das PME, em prol da estabilidade do mercado laboral. Os residentes de Macau que



tenham concluído a inscrição e levantado o cartão de consumo poderão usá-lo entre Maio e Julho, para efeitos de consumo. Relativamente ao subsídio de aperfeiçoamento contínuo referido na interpelação, devido às suas finalidades específicas de aprendizagem e de auto-valorização e a que possuem funções diferentes das do cartão de consumo electrónico acima mencionado, não há neste momento planos para combinar os dois subsídios.

Além disso, o lançamento do plano de participação pecuniária pelo Governo da RAEM foi decidido, após ter em consideração abrangente os factores como as finanças públicas em termos anuais e os factores socioeconómicos. Com vista a aliviar as dificuldades dos cidadãos, foi lançado, por parte do Governo da RAEM, um conjunto de medidas de resposta, incluindo a antecipação da atribuição da participação pecuniária do corrente ano, a atribuição, de forma provisória, de mais um vale de saúde, o aumento do valor limite da devolução do imposto profissional de 2018, a elevação da percentagem da dedução fixa da matéria colectável do imposto profissional referente ao ano de 2020, a isenção da contribuição predial de todas as unidades habitacionais dos residentes de Macau relativamente ao ano de 2019, a isenção de pagamento das tarifas de água e de energia eléctrica pelas unidades habitacionais dos residentes, por um período de 3 meses e a atribuição de mais dois meses de subsídios às famílias em situação vulnerável que estão a receber subsídios económicos, não havendo, porém, planos para atribuir mais uma participação pecuniária respeitante ao corrente ano.

Aos 9 de Abril de 2020.

O Director dos Serviços

Tai Kin Ip